



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 438, DE 25 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27769/2017, fls. 6, com a solicitação da Secretária de Administração;

Considerando a Lei nº. 214, de 26 de Junho de 2018, a qual acrescenta o instituto da permuta, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter para PERMUTA a cessão da servidora **ISABELA CHAVES DE SÁ PAIVA**, matrícula nº. 138.576, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, para prestar serviços junto ao Departamento de Ações Socioeducativas-DEGASE.

Art. 2º - A conversão por PERMUTA prevista no artigo anterior, é para com o Sr. **IGOR FEIJO HOFACKER**, matrícula nº. 3035162-1, ocupante de idêntico cargo público, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Ações Socioeducativas – DEGASE, em exercício neste Município.

Art. 3º - Os servidores permutados deverão perceber seus vencimentos pelos órgãos de origem, na forma do §2º, do art. 81-B, redação dada pela LC 214/18, que alterou a LC 28/99.

Art. 4º - A permuta terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, observada a conveniência da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 744, de 13 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito